



DECRETO Nº. 10.056 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 35.372,50 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – CIVIL	3.500,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.36.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.200,00
3.3.90.48.00.00.1303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.500,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.172,50
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – CIVIL	3.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná



001. GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.39.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.200,00
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.32.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	3.172,50
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2023, 80^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
